



EDITAL N.º 002/2010 - SMA

PROVA DE SELEÇÃO – BOLSISTA ESTAGIÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, FAZ SABER, que se encontram abertas, no Departamento de Recursos Humanos, Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, Seção de Seleção e Treinamento, situado à Rua 1º de Maio – n.º 106 – Aterrado – nesta Cidade, no período de **08 a 12 de março de 2010**, das 12h às 17h 30min, as inscrições para a **PROVA DE SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA**, visando o aproveitamento em 2010, de 12 (doze) alunos na categoria de **BOLSISTA ESTAGIÁRIO**, de conformidade com a Lei n.º 4.538 de 30 de dezembro de 2008.

I – Poderão inscrever - se os alunos brasileiros ou aqueles que adquiriram nacionalidade conforme previsto no artigo 12 da Constituição Federal de 1988, devidamente matriculados nas faculdades conveniadas (UNIFOA, UBM e UGB/FERP) e que estão cursando no primeiro semestre no ano de 2010, a área abaixo discriminada, não podendo inscrever – se alunos **REPETENTES**.

7º, 8º e 9º PERÍODO DE DIREITO..... 12 VAGAS

II – Serão exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição:

- a) Carteira de Identidade
- b) Carteira Estudantil ou Declaração da Faculdade constando o período em curso.

III – A prova de Seleção será realizada em local e data a serem divulgados no ato da inscrição.

IV – DO PROCESSO SELETIVO.

O processo seletivo será realizado sob responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

- a) Realização da Avaliação de Conhecimentos. Esta etapa será eliminatória e classificatória e valerá 100(cem) pontos.
- b) Entrevista Técnica – Os primeiros 24 colocados serão convocados para entrevista técnica, essa etapa será classificatória e valerá 100(cem) pontos.
- c) O local, data e horário da Entrevista Técnica será divulgado junto com o resultado da prova.

V – O prazo da validade da seleção será para o exercício de 2010.

VI – O candidato que deixar de comparecer ou chegar atrasado ao local e hora da prova, posteriormente determinado conforme item III será eliminado automaticamente da seleção.

NÃO HAVERÁ 2ª CHAMADA.

VII – Ao bolsista estagiário será pago o valor correspondente a um salário mínimo municipal (sendo que 90% do valor de bolsa complementação educacional e 10% do valor de auxílio transporte) mensalmente, nos termos da Lei.

VIII – O estágio terá carga horária de 24 horas semanais.

Volta Redonda, 04 de março de 2010.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração